



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO CASA CRUZEIRO.

PERÍODO: JULHO 2020

18.SETEMBRO.2020



SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 6
3.2 Informações financeiras	pg 11
4. Informações específicas	pg 14
4.1 Retração do consumo.....	pg 14
4.2 Falta de capital de giro próprio.....	pg 15
4.3 Falha nos procedimentos internos.....	pg 16
5. Conclusão	pg 17



.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA, JEC – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, POSTO LAVAJATO LTDA e POSTO TERMINAL LTDA – Em Recuperação Judicial (doravante denominadas apenas GRUPO CASA CRUZEIRO), vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de **julho de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005.

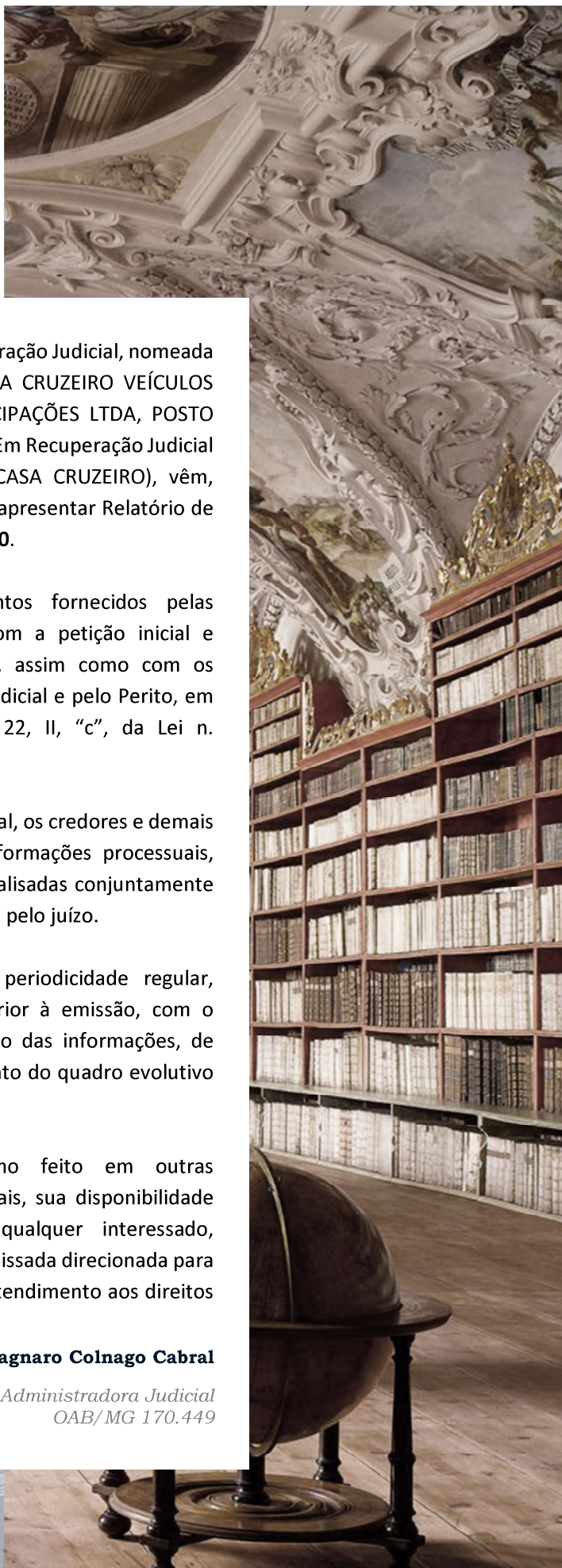
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observa periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O GRUPO CASA CRUZEIRO formulou pedido de recuperação judicial em 28 de junho de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 31 de julho de 2019 pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG no processo n.º 5004386-80.2019.8.13.0261.

Fundado em 1973, o GRUPO CASA CRUZEIRO começou atuando no segmento de peças, acessórios e serviços para o ramo automotivo, tendo em seguida, ampliado sua rede de operação para o ramo de combustíveis. Após anos de funcionamento, o grupo estabeleceu parceria com a General Motors (GM), na condição de concessionária.

Foram apontadas como causas da crise econômica do grupo as seguintes circunstâncias:

- Abrupta redução da demanda do consumo no mercado brasileiro;
- Falta de capital de giro próprio;
- Custo elevado do crédito no mercado financeiro;
- Queda nas vendas devido à restrição de crédito ao consumidor final; e
- Falha nos procedimentos internos.

Registra-se que o processo se encontra em fase de consolidação do quadro-geral de credores, que se dará após o julgamento das impugnações judiciais apresentadas.

Segue abaixo linha do tempo, indicativa dos principais atos ocorridos na recuperação judicial.



.3

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório consolida informações contábeis e financeiras das empresas que compõem o GRUPO CASA CRUZEIRO, ponderando-se que grande parte das contas analisadas são exclusivas de uma única Recuperanda, qual seja, a CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA.

Tal medida decorre, a propósito, da percepção de que, no período analisado, o faturamento total das Recuperandas foi, em sua maioria, proveniente da CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA., dado que as demais empresas pertencentes ao Grupo não tiveram movimentações financeiras relevantes.

É evidente, destarte, que tal fato haverá de ser sopesado no exame dos indicadores mencionados neste relatório.

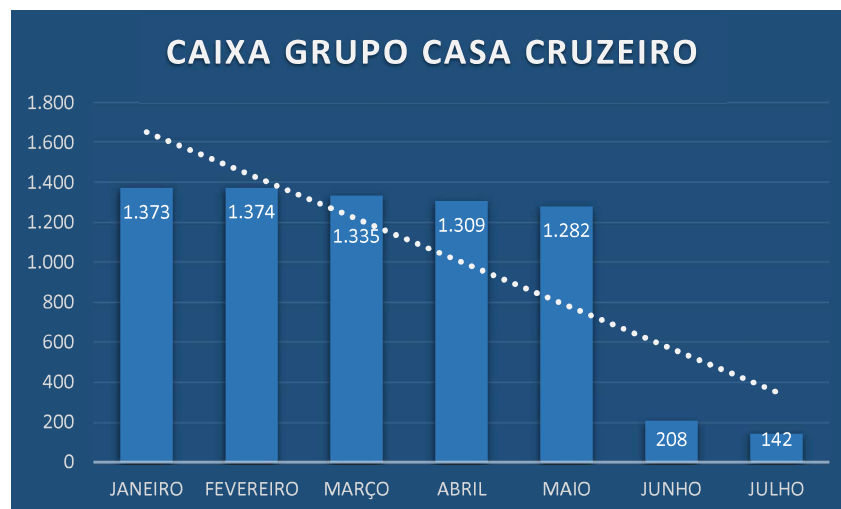


3.1 Informações contábeis

Em análise da rubrica “Caixa” do GRUPO CASA CRUZEIRO, verifica-se que esta apresentou queda de 31,43% (trinta e um vírgula quarenta e três por cento), entre junho e julho de 2020, saindo de R\$ 207.777,27 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 142.468,24 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Visando pormenorizar a referida conta, é de se ver que 86,82% (oitenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) do caixa total do Grupo se refere a CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA., ao passo que 13,18% (treze vírgula dezoito por cento) são alusivos à JEC – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Outrossim, o POSTO TERMINAL LTDA. e a LAVA JATO LTDA. não contribuíram para formar o valor da rubrica em comento.



*Valores em milhares de reais.

Conforme apontado pelo Grupo Recuperando, tais reduções são reflexo de ajustes realizados na referida conta devido a lançamentos realizados de forma equivocada na conta “Caixa” entre os exercícios de 2016 e 2017.



Outra rubrica a ser analisada diz respeito à conta “*Imobilizado*”, formada pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da sociedade, sendo relevante pontuar que, dentre os motivos que ocasionaram a sua redução, estão a venda e a depreciação de bens.

Dessa forma, em análise da rubrica “*Imobilizado*” do GRUPO CASA CRUZEIRO, percebe-se que a referida subscrição apresentou variação considerável entre os meses de junho e julho de 2020, saindo de R\$ 2.443.361,58 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.029.147,85 (dois milhões e vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

É importante mencionar que, do total de R\$ 2.029.147,85 (dois milhões e vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), o percentual de 89,29% (oitenta e nove vírgula vinte e nove por cento) se refere a JEC – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) ao POSTO TERMINAL LTDA.; 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento) à CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA.; e 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento) ao POSTO LAVA JATO LTDA.



*Valores em milhares de reais.

Conforme nota explicativa enviada pela Recuperanda, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020 houve finalização da venda da filial em Patrocínio/MG, sendo que todo imobilizado com a sua respectiva depreciação foi baixado.

Registra-se que, a título de transparência, foi solicitada prestação de contas dos bens vendidos, ainda pendente de envio pelo Grupo Recuperando.



Ainda, no âmbito das informações contábeis, observa-se que, no período avaliado, houve aumento de 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento), na rubrica "Direitos a receber" do Grupo Casa Cruzeiro, saindo de R\$ 5.115.708,64 (cinco milhões, cento e quinze mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 5.301.283,56 (cinco milhões, trezentos e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



*Valores em milhares de reais.

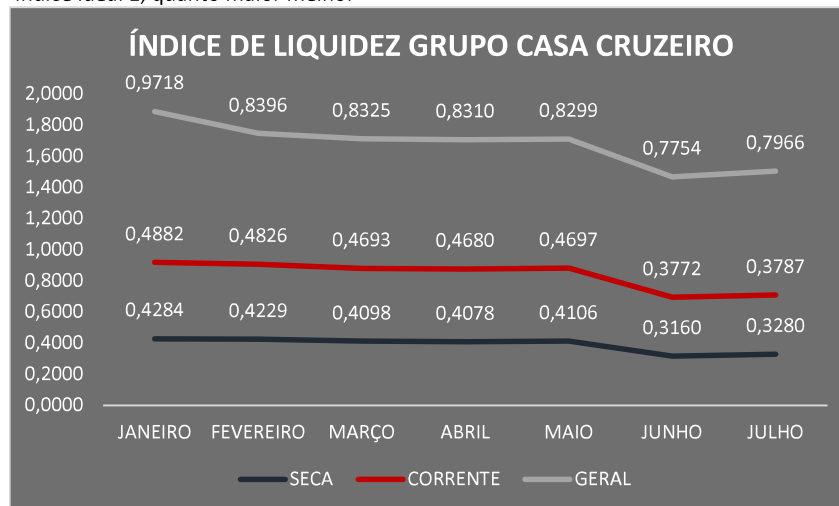
Por se tratar de montante relevante, é importante que as Recuperandas desenvolvam ações para que os valores sejam baixados de forma a reforçar o caixa e, conseqüentemente, gerar capital para financiar suas atividades econômicas.



Destarte, finalizando as informações contábeis, destaca-se que os índices de liquidez do GRUPO CASA CRUZEIRO tiveram um leve aumento entre junho e julho de 2020, estando ainda todos aquém do índice ideal 1.

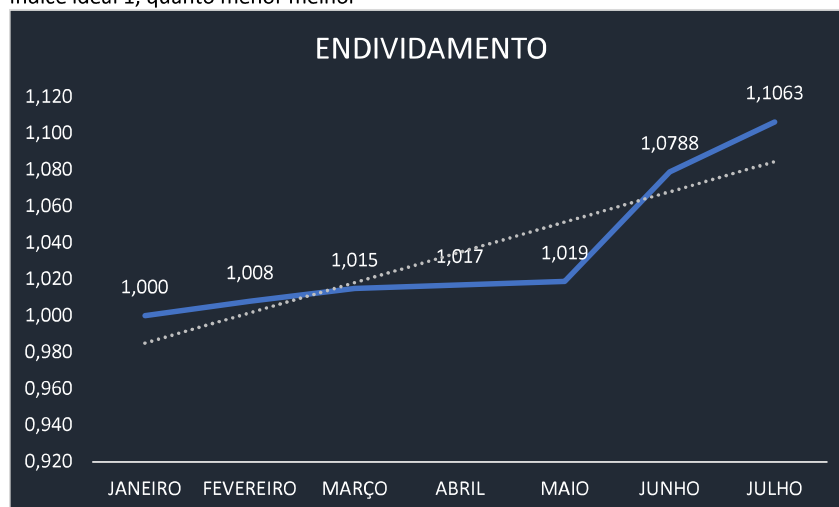
Nesse sentido, é relevante mencionar a importância da gestão para criar ações com intuito de melhorar seus índices.

Índice ideal 1, quanto maior melhor



O endividamento cresceu 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) no mês de julho, se mantendo acima do valor de referência 1 (um), evidenciando que as Recuperandas ainda dependem do capital de terceiros para financiar suas atividades econômicas.

Índice ideal 1, quanto menor melhor



O capital de giro é o dinheiro necessário para bancar a continuidade e funcionamento da empresa, pois é a diferença entre os recursos disponíveis em caixa e a soma das despesas e contas a pagar.

Sobre o capital de giro da Recuperanda, ainda podem ser constatados registros negativos em julho de 2020, perfazendo o montante de - R\$ 7.537.836,41 (sete milhões quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), evidenciando a dependência do capital de terceiros para financiar suas operações.

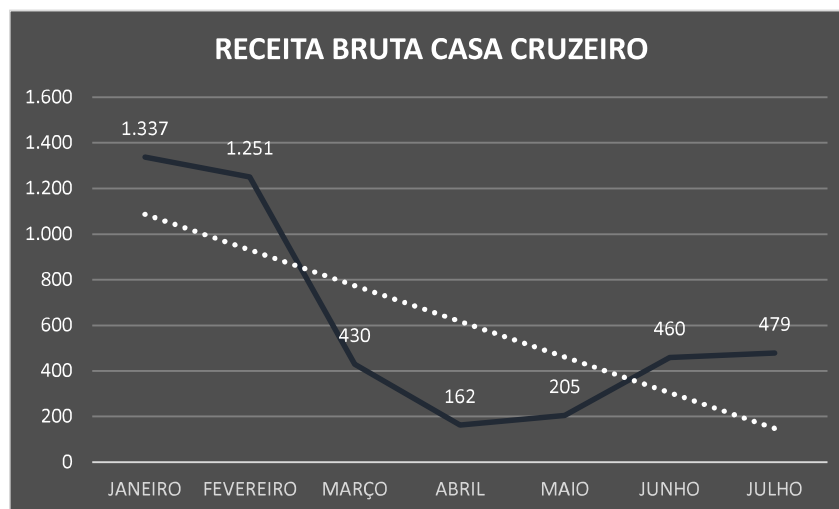


*Valores em milhares de reais.



3.2 Informações financeiras

Com base na demonstração de resultado do exercício da CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA, a conta “*Receita Bruta*” apresentou crescimento em julho de 2020 de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), saindo de R\$ 459.618,71 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos) para R\$ 478.940,22 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

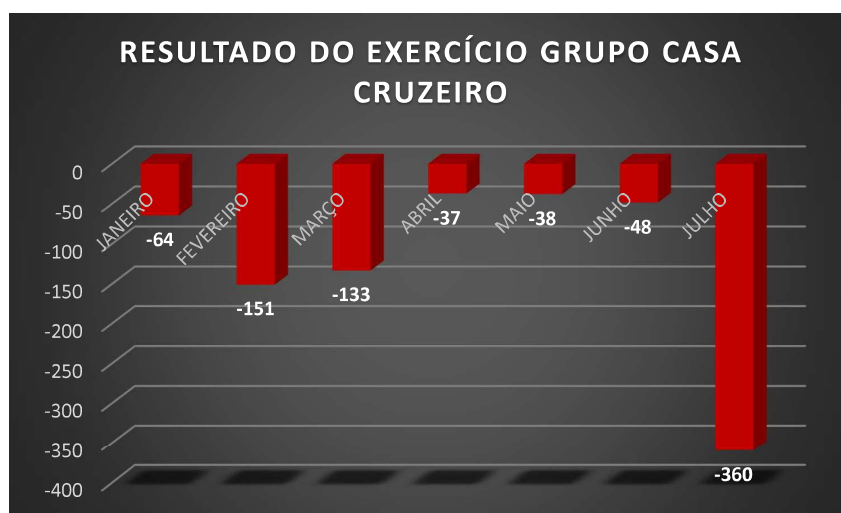


*Valores em milhares de reais.

Do total da receita bruta auferida em julho de 2020, 57,57% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e sete por cento) se refere à venda de peças e acessórios; 39,57% (trinta e nove vírgula cinquenta e sete por cento) à venda de veículos usados; e 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento) a serviços.



Ainda da análise do resultado do GRUPO CASA CRUZEIRO pode ser observado aumento de 650% (seiscentos e cinquenta por cento) do prejuízo acumulado no exercício de 2020, perfazendo saldo negativo de R\$ 359.851,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).



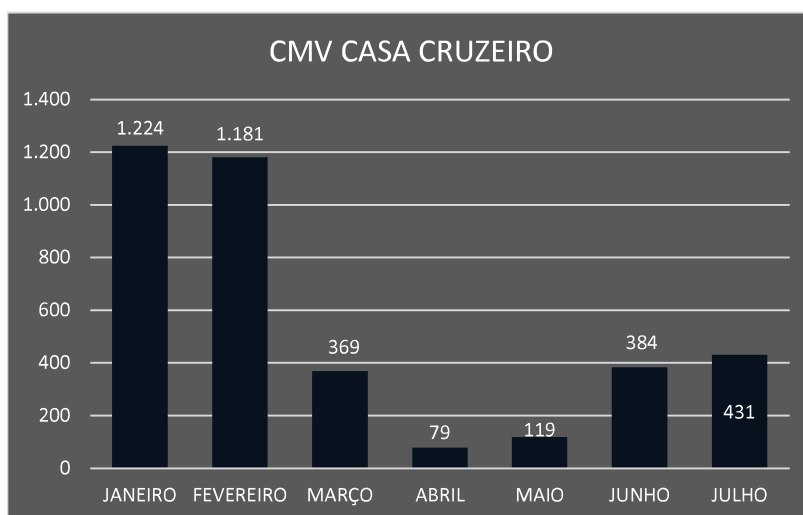
*Valores em milhares de reais.

Conforme esclarecimentos prestados pela Recuperanda, o prejuízo expressivo ocorrido em julho de 2020 se deu em virtude da perda nas vendas dos ativos imobilizados da unidade de Patrocínio/MG.



Ademais, acerca das informações financeiras, a conta “*Custo de Mercadoria Vendida – CMV*” apresentou aumento de 12,06% (doze vírgula zero seis por cento), saindo de R\$ 384.175,55 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 430.517,31 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

O Custo de Mercadoria Vendida de julho de 2020 representou 89,89% (oitenta e nove vírgula oitenta e nove por cento) do faturamento total.



*Valores em milhares de reais.

Vale ressaltar a importância da equipe gestora em realizar planejamento estratégico para redução dos custos, tendo em vista que seu desempenho tem relação direta com o resultado final da Recuperanda.



.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

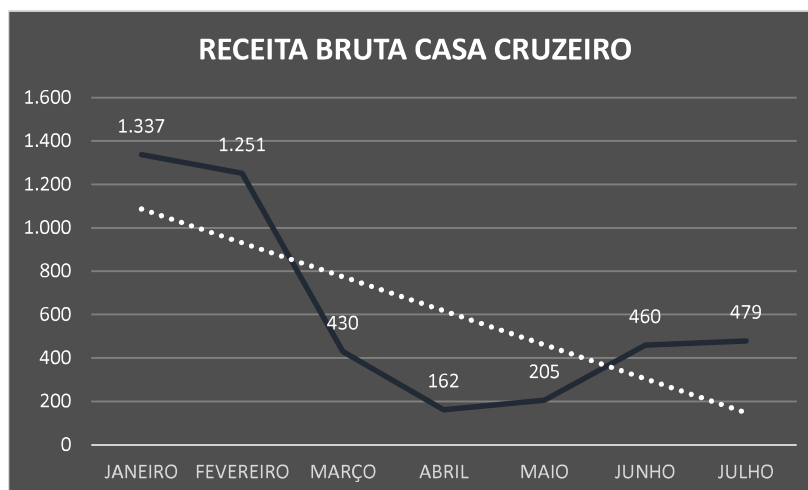
4.1 Retração do consumo

No tocante às causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial do GRUPO CASA CRUZEIRO, pode ser citado como fator principal a retração do consumo no mercado brasileiro nos últimos anos.

Partindo dessa premissa, constata-se que as Recuperandas vinham apresentando retomada de suas atividades, que pode ser visualizada em janeiro de 2020, na medida em que houve aumento de seu faturamento, o qual chegou à cifra de R\$ 1.337.392,63 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Contudo, com a recessão econômica provocada pela pandemia do Covid-19, em abril de 2020, houve nova retração do consumo, a qual foi sentida, especialmente, pelo segmento do GRUPO CASA CRUZEIRO, dado que as empresas atuam no ramo automotivo, setor fortemente impactado pela crise epidemiológica.

Em julho de 2020, a CASA CRUZEIRO VEÍCULOS LTDA., única empresa do grupo que vem apresentando faturamento significativo, majorou em 4,20% (quatro vírgula vinte por cento) sua receita, atingindo a cifra de R\$ 478.940,22 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).



*Valores em milhares de reais.



4.2 Falta de capital de giro próprio

Citada também como uma das causas ensejadoras do pedido de recuperação judicial, a falta de capital de giro motivou a captação de recursos de terceiros mediante empréstimos.

Como pode ser observado no gráfico abaixo, o capital de giro do GRUPO CASA CRUZEIRO tem apresentado resultado negativo, perfazendo saldo de R\$ 7.537.836,41 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), indicando que as Recuperandas ainda dependem do capital de terceiros para financiar suas atividades econômicas.



*Valores em milhares de reais.



4.3 Falha nos procedimentos internos

Os procedimentos internos de uma empresa representam um conjunto de ações que possibilitam segurança nos aspectos lógicos e técnicos das atividades desempenhadas, visando estabelecer eficácia e eficiência em suas operações, de modo a facilitar a gestão dos sócios, auxiliando o alcance de resultados positivos.

Estabelecida essa premissa, foi identificada pelas Recuperandas, como uma das causas que ensejou sua crise, a falha nos procedimentos internos.

Com o intuito de sanar esse óbice e recuperar as empresas, houve profissionalização da gestão administrativa através do desenvolvimento de processos voltados a novas metodologias de trabalho, além de projeções de metas e resultados a serem atingidos.

Nesse sentido, também houve a implementação de programa de redução de custos, readequando o quadro de funcionários e criando um controle rigoroso de receita, estoque e logística, o que vinha gerando resultados promissores, até se instaurar a pandemia do Covid-19, o que revela a necessidade de reformular tais procedimentos a fim de minimizar os impactos provocados pela pandemia.



.5 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis do GRUPO CASA CRUZEIRO permite identificar que os índices tiveram um leve aumento em julho de 2020.

Apesar das Recuperandas terem apresentado crescimento no faturamento bruto de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), os índices não são favoráveis e o resultado no período atingiu cifra negativa de - R\$ 359.851,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

Considerando o crescimento do faturamento, é importante que os gestores criem ações para reduzir os custos de mercadorias vendidas e as despesas, com intuito de voltar a apresentar resultados positivos e geração expressiva de caixa.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de se intensificar a adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de viabilizar sua reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 18 de setembro de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

